



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N. ° 1453/2021.

De 25 de junho de 2021.

“Altera a redação do Artigo 4º da Lei 1190, de 18 de maio de 2009, modificada pela Lei Complementar n.º 037, de 03 de agosto de 2009 e dá outras providências”.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. – O Artigo 4º da Lei 1190, de 18 de maio de 2009, alterada pela Lei Complementar n.º 037, de 03 de agosto de 2009, passa a vigor com a seguinte redação:

ARTIGO 4º.....

ARTIGO 4º - O Conselho Municipal do Meio Ambiente será constituído por 10 (dez) conselheiros titulares e respectivos suplentes, que formarão a plenária, respeitando-se a paridade entre representantes do Poder Público e membros da sociedade civil do município, tendo a seguinte composição:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

- a) um representante do órgão municipal de meio ambiente;
- b) um representante do Poder Legislativo Municipal;
- c) um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- d) um representante da Secretaria Municipal de Educação;
- e) um representante do Poder Executivo Municipal;

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) um representante dos Moradores de Assentamentos;
- b) Um representante de Associação de Produtores Rurais;
- c) Dois representantes de Entidades Religiosas;
- d) Um representante da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 25 de junho de 2021.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL

Prefeito Municipal, de Marabá Paulista

Publicada e registrada nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixada em local de costume.

JOSÉ CARLOS DA SILVA

Secretário Administrativo